



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00003337-6.

Interessado: Ministério Público Estadual de Alagoas - PGJ.

Assunto: Órgão Especial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:01.2020.00000369-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a convergência das manifestações da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, constantes à fls. 22/23 e 36/43, bem como a medidas adotadas por esta Procuradoria-Geral de Justiça (fl. 28), determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 01.2021.00000101-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.

Assunto: Gestão Ambiental.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2021.00000518-4.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Dano ao Erário.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2021.00002750-1.

Interessado: 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2021.00003882-0.

Interessado: Instituto Negro de Alagoas - INEG.

Assunto: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00001777-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Assunto: Crimes contra a Flora.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 01.2022.00002001-2.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 12. Volvam os autos à 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00007481-6.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA ASSESSORIA JURÍDICA CRIMINAL NO STJ/PGR.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, indeferindo a instauração de Noticia de Fato. Cientifique-se a autora da representação de fls. 6/32.

Proc: 02.2022.00002404-1.
Interessado: Procuradoria da República.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003441-7.
Interessado: Anônimo.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de cópia aos autos à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maceió – SMTT e ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL.

Proc: 02.2022.00003468-3.
Interessado: Ouvidoria do MPAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça da Capital e de traslado à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2022.00003583-8.
Interessado: TIAGO LANÇA DA SILVA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos presentes autos, precedida de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00003585-0.
Interessado: Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Alagoas.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00003587-1.
Interessado: Gabinete da Presidência do TCE/AL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maravilha.

Proc: 02.2022.00003628-1.
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003629-2.
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003630-4.
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003635-9.
Interessado: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2021.00005648-4.

Proc:02.2022.00003649-2.
Interessado: Silvana de Almeida Abreu.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ n.265/2022, restou providenciado o pedido. Arquive-se.

Proc: 02.2022.00003655-9.
Interessado: CENTRAL DE FLAGRANTES DA CAPITAL - I.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, precedido de ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, informando as providências adotadas.

Proc: 02.2022.00003668-1.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003689-2.
Interessado: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se às Promotoria de Justiça com atribuições na execução penal.

Proc: 02.2022.00003693-7.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado aos órgãos de execução com atribuições perante a matéria.

Proc: 06.2017.00000226-4.
Interessado: ANA PAULA FREITAS CAVALCANTE AMARAL.
Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de junho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 246, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância para responder, com prejuízo de



suas atuais funções, pela 43ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

* Republicada

PORTARIA PGJ nº 266, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, Promotora de Justiça de Boca da Mata, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 158, de 15 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 267, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dr.ª JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça de Messias, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Satuba, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 268, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, resolve designar os seguintes membros do Ministério Público para comporem Comissões Permanentes do Grupo Nacional dos Direitos Humanos do Conselho Nacional do Ministério Público – GNDH/CNPG, na condição de titulares e suplentes, respectivamente:

COPEDS - Doutorras MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS e LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO;

COPEDPDI - Doutores MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA e FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO;

COPEIJ - Doutores CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA e ALEXANDRA BEURLIN;

COPEVID - Doutorras MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA e HYLZA PAIVA TORRES;

COPEDH - Doutorras MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA e HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO; e

COPEUC - Doutorras LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRO CARNEIRO e KLEBER VALADARES CORDEIRO JÚNIOR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2022



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JUNHO/JULHO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	23 a 27/06	1ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva
	MARECHAL DEODORO	28/06 a 01/07	2ª PJ: Dr. Hamilton Carneiro Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	JUNHO/JULHO		
	ARAPIRACA	23 e 24/06	12ª PJ: Dr. Alex Almeida Silva
		25 a 27/06	12ª PJ: Dr. Izelman Inácio da Silva
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	28/06 a 01/07	4ª PJ: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
JUNHO/JULHO			
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SANTANA DO IPANEMA	23, 24 e 27	4ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
		25 e 26	1ª PJ: Dr. Denis Guimarães de Oliveira
	ÁGUA BRANCA	28/06 a 01/07	Dr. Denis Guimarães de Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova	JUNHO/JULHO		



Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	CORURIBE	23 a 27/06	1ª PJ: Dra. Hylza Paiva Torres Castro
	PENEDO	28/06 a 01/07	2ªPJ: Dr. Wesley Fernandes Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	JUNHO/JULHO		
	UNIÃO DOS PALMARES	23 a 27/06	1ª PJ: Dr. Lucas Sachside Junqueira Carneiro
	PORTO CALVO	28/06 a 01/07	1ª PJ: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 10/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 6ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2022, no



dia 21 de junho do corrente ano, às 10 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de junho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1331.0000010/2022-22

Interessado: Vitor Luiz Pereira Ribeiro – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.0279.0000208/2022-77

Interessado: Henderson Rogers Melo da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando concessão e adiamento de férias.

Despacho: Defiro os pedidos. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002634/2022-56

Interessado: Cristiana Gomes da Silva - Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000169/2022-27

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002631/2022-40

Interessado: Francine Canuto Barros Cavalcante – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando concessão e fracionamento de férias.

Despacho: Defiro os pedidos. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002630/2022-67

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002564/2022-06

Interessado: Dr. Adivaldo Batista de Souza Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Desconsiderando o despacho anterior, defiro parcialmente o pleito, considerando a folga compensatória que será usufruída no dia 22 de junho.

Considerando que o requerente tem férias regulamentares agendadas para o mês de julho do ano corrente, indefiro a folga compensatória que seria usufruída no dia 04 de julho. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002633/2022-83

Interessado: Henderson Rogers Melo da Silva - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000101/2022-02

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000102/2022-72

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002625/2022-08



Interessado: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Júnior – Promotor de Justiça.
Assunto: Solicitando concessão e adiamento de férias.
Despacho: Defiro os pedidos. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002624/2022-35

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002605/2022-63

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida – Promotora de Justiça.
Assunto: Solicitando férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000451/2022-79

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Ouvidor-Geral desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000458/2022-84

Interessado: Dr. Magno Alexandre F. Moura – Promotor de Justiça..
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Junho de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 338, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000458/2022-84, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça, da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.468,70 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 05, 12, 20, 27 e 31 de maio de 2022, em razão da designação da Portaria PGJ nº 14, de 7/01/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 339, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000451/2022-79, RESOLVE conceder em



favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Ouvidor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.584,47 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Porto Velho - RO, no período de 06 a 09 de julho de 2022, para participar da 60ª Reunião Ordinária do Colegiado do CNOPM, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 340, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000102/2022-72, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ MAURÍCIO CRUZ DOS SANTOS, portador de CPF nº 084.671.484-11, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em face do seu deslocamento ao Estado de Santa Catarina - SC, no período de 19 a 21 de junho de 2022, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 341, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1563.0000101/2022-02, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICÁCIO da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 060.608.184-47, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 762,33 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), em face do seu deslocamento ao Estado de Santa Catarina - SC, no período de 19 a 21 de junho de 2022, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. SAJMP n. 02.2021.00007123-0

Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da interposição de embargos de declaração, remetam-se os autos ao Excelentíssimo Procurador de Justiça



Helder de Arthur Jucá Filho, relator da matéria.

GED [20.08.0284.0002231/2022-73](#)

Interessada: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da deliberação realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2022, ocorrida em 26 de maio, remetam-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 15 de junho de 2022.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP Nº 13/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 14/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



EDITAL CSMP Nº 15/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 16/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ABASTECIMENTO, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 15 de Junho de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

19ª Promotoria de Justiça da Capital – Publicação

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, em cumprimento à disposição normativa expressa através do § 1º e inciso 1º, artigo 4º da Resolução nº 174/17 do Conselho Superior do Ministério Público, torna pública a decisão exarada nos autos Nº MP: 01.2021.00001378-4, Interessado: Risonilda Costa da Silva; Assunto: Plano de Cargo e Carreira do pessoal da Uncisal; Decisão: Estes autos abrigam pedido de agilização de providência administrativa, a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas do Estado de Alagoas – Seplag, veiculada através de processo administrativo interno nº 410100001728722016, que versa a estruturação de Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – Uncisal. Ocorre que o pedido formulado na peça inicial já foi atendido, pela Administração pública, através da edição da Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, cuja cópia faço anexar. Deste modo, a presente notícia de fato perdeu fundamento fático/normativo de tramitação. Publique-se, notifique-se o interessado, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP. Decorrido o decênio previsto no §1º, art.4º da Res. CNMP n.º 174/2017, sem interposição de recurso, **arquite-se** nesta unidade.

Maceió, 15 de junho de 2022.

Maria Cecília Pontes Carnaúba

19ª Promotora de Justiça da Capital

Atos diversos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2022.00000262-5. Interessado: Juizes de Direito Integrantes da 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais. Assunto: eventual prática de ato de improbidade administrativa. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 08 de junho de 2022.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP 01.2022.00001390-0. Interessado: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assunto: Peças de Informação. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 14 de junho de 2022.



A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP 01.2022.00001391-1. Interessado: Jose Josualdo de Lima. Assunto: Solicitando Providências. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 14 de junho de 2022.

____ Assinado digitalmente ____
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Extrato de Inquérito Civil - PORTARIA Nº 08/2021 (MP N.
06.2022.00000323-5)

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93; Resolve convolar o Procedimento Preparatório nº 08/2021 em INQUÉRITO CIVIL, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Renove-se o teor do ofício nº 152/2021 expedido ao Senhor Secretário de Saúde do Estado de Alagoas para manifestação regular.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 07 de junho de 2022.

____ Assinado digitalmente ____
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO 03/2022 – PENEDO-AL

Referência PA 09.2022.00000434-5

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO – DEFESA DA CIDADANIA, por seu Promotor Titular infrafirmado, no uso de suas atribuições, principalmente as que promanam dos Arts. 129 II e III da CF/88; Art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual 15/96; Art. 26, I e alíneas E 27, IV da Lei Federal 8.625/93, Lei Federal 7.347/1985,

CONSIDERANDO o recebimento em audiência na 3ª Promotoria de Justiça de Penedo, da Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Penedo, Sra. Ana Luiza Araújo Freire Soares em data de 14 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que da reunião chegou-se a um consenso que os folguedos juninos poderiam acontecer nas datas previstas (24, 25, 28, 29 e 30 de junho) sem os gastos exorbitantes com atrações milionárias e que surtiriam os mesmos efeitos de trazer alegria popular e movimentar o comércio da Cidade de Penedo;

CONSIDERANDO que em Carta Empresarial nº 32/2022, a Ilustre Presidente do SINDILOJAS apresentou planilha com as atrações locais ligadas à cultura popular, listadas no folder original que trazia a programação do ARROCHE O NÓ PENEDO 2022, sem os chamados “VIPs” e com os seguintes custos:

“ ...



24/06 - sexta-feira

...

Rickielly Souza (Penedo) Valor: R\$ 1.400,00

Val e Banda Desejo de Amar (Penedo) Valor: R\$ 2.500,00

25/06 - sábado

...

Juh a Imperadora (Penedo) Valor: R\$ 1.000,00

Ases do Forró (Penedo) Valor: R\$ 2.000,00

Marcelo Topadinho (Penedo) Valor: R\$ 1.200,00

...

28/06 – Terça

Forrozão Fio Dental (Penedo) Valor: R\$ 5.000,00

...

29/06 – Quarta

Forrozão Rud e Dan (Penedo) Valor: R\$ 000,00 com prazo de 30 dias, ou 1.500,00 a vista

...

30/06 – Quinta

Forrozão Hashtag (Penedo) Valor R\$ 2.000,00

..."

(sic-grifos meus)

CONSIDERANDO que os valores somados e referentes a 5 (cinco) dias de festejos e 8 oito bandas e artistas totalizam um máximo de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais);

CONSIDERANDO que os festejos realizados com tal quantia é, no sentir deste Órgão Ministerial, republicano e atinge ao objetivo de continuar as tradições juninas, lamentando-se a catástrofe climática, sem prejuízo aos desabrigados e desalojados;

CONSIDERANDO que chegou-se a um consenso que os gastos com festas culturais, sobretudo as nordestinas de raiz como o São João, o movimento logista tem sua dinâmica nas pessoas do povo em geral que ganham até dois salários mínimos e são os principais atores na movimentação do comércio e dos serviços nessas ocasiões de festas de massa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público até a presente data não recebeu os documentos Requisitados à Prefeitura para análise de contratos, processo licitatório, mensuração dos encargos com os artistas de grande porte e pequeno porte, portanto não tem os parâmetros pertinentes à Administração Pública de Penedo no quesito fonte ou rubrica orçamentária dotada de programação para tal fim, sugerindo que em tese, pelo valor apresentado pode ser efetuado pela Unidade Orçamentária da Secretaria de Cultura, salvo melhor análise contábil;

CONSIDERANDO que os gastos de pequeno porte ora divulgados foram repassados na planilha do sindilojas, não podendo o MP distinguir neste momento a natureza jurídica das verbas alocadas AO EVENTO ARROCHE O NÓ PENEDO, SE RUBRICADAS, NÃO RUBRICADAS ou de EMENDAS PARLAMENTARES DE LIVRE VINCULAÇÃO, valores que serão objeto de ação civil pública para eventual aplicação na reconstrução das casas e da vida dos desabrigados e desalojados, conforme as requisições do PA 09.2022.0000434-5, em andamento;

CONSIDERANDO que o abrandamento das chuvas conjugados aos custos apresentados na planilha da Presidente do SINDILOJAS, são no entender do Órgão Ministerial republicanos e convincentes à mitigação do cancelamento dos festejos juninos em Penedo para realizá-lo a custos mais compatíveis com a função do Ente Político no incentivo à cultura, sobretudo aos artistas locais e folguedos locais;

CONSIDERANDO que as recomendações do MP, diferente das requisições efetuadas no mesmo documento não são cogentes, portanto NÃO PROIBEM, NÃO VEDAM E NÃO OBRIGAM e representam apenas parâmetros para alertar e/ou orientar as autoridades em face de interesse público transindividuais, difusos e coletivos para que tome a melhor decisão em face do bem



estar da população e do seu desenvolvimento, função precípua da existência do Estado como sociedade politicamente organizada, como foi exarado nas recomendações anteriores referentes: PRIMEIRO AO ESTADO DE CALAMIDADE E SEGUNDO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA, portanto NÃO OBRIGAM MAS ORIENTAM AS AUTORIDADE DO EXERCÍCIO DO SEU PODER-DEVER NA ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO PARA O EMPREGO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito de Penedo, que, querendo, FLEXIBILIZE O CANCELAMENTO AO EVENTO ARROCHE O NÓ PENEDO 2022, mantendo a cautela quanto a gastos destinados aos artistas focando a planilha do SINDILOJAS COMO PARAMETRO, salvo para decorações locais pertinentes aos folguedos juninos, desde que não ultrapasse na implementação destas o valor equivalente ao acréscimo de 1/3 (um terço) do total a ser destinado para os artistas, tudo dentro dos parâmetros da planilha apresentada pela Presidente do SINDILOJAS.

RECOMENDAR diante do interesse comum da Prefeitura e SINDILOJAS para a realização dos folguedos juninos e que o Município e a Entidade possam OPERAR EM COMUM ACORDO, para a eventual realização das festividades em padrões desejáveis, sempre visando ao momento de cataclisma que nos preocupa, pensando no social e nos direitos humanos, com a continuidade de apoio efetivo e eficiente aos desafortunados desabrigados e desalojados.

Publique-se, junte-se aos autos eletrônicos junto ao SAJ MPAL PA 09.2022.00000434-5, intime-se.

Penedo, Al, 16 junho 2022
Eládio Pacheco Estrela
Promotor de Justiça
3ª PJPen - com atribuição em defesa da cidadania